

## Memorando 24- 7.652/2026

---

**De:** Donisete N. - SMAS - GCCS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/04/2026 às 10:03:23

**Setores envolvidos:**

SAD - DC, SMAS, SMAS - GCCS, SEFIP - DPLAN, SAD - GERCOM, SAD - DIR

### **Contratação de empresa especializada na prestação serviço de buffet completo casamento comunitário**

Anexo, **justificativa de preço**.

—

**Donisete de Souza Nunes**

*Tecnico em Atividades Organizacionais II*

**Anexos:**

JUSTIFICATIVA\_DE\_PRECO.pdf



## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A justificativa do preço da presente contratação fundamenta-se na pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação direta de cotações a fornecedores do ramo de prestação de serviços de buffet para eventos.

Para a contratação do serviço de buffet completo destinado à realização do evento “Casamento Comunitário”, foram obtidos os seguintes valores globais:

R\$ 20.375,00  
R\$ 23.750,00  
R\$ 28.750,00

Possuindo média aritmética de R\$ 24.291,67.

O valor ofertado pela empresa **NEIVANI DE CARLI – ME (CNPJ: 02.839.592/0001-65)**, no montante de **R\$ 20.375,00 (vinte mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, encontra-se:

- ✓ Aproximadamente 16,12% abaixo da média apurada;
- ✓ Inserido na faixa regular de variação dos preços praticados no mercado;
- ✓ Em patamar economicamente vantajoso para a Administração Pública.

Ressalta-se que, após a padronização do descritivo da contratação, com definição clara do cardápio, estrutura e demais itens, as propostas apresentadas passaram a observar critérios homogêneos, permitindo adequada comparabilidade entre as propostas obtidas.

Assim, o preço contratado revela-se compatível com os valores praticados no mercado, compatível com o objeto pretendido e adequado ao interesse público, não havendo indícios de sobrepreço ou de inexequibilidade da proposta.

Dessa forma, resta devidamente demonstrado que o valor contratado atende ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificado sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, e revelando-se vantajoso para a Administração Pública, conforme demonstrado no quadro comparativo de preços constante dos autos.

**Chapadão do Sul – MS, 23 de abril de 2026.**

**Renata Lessie Machado Gimenes**  
Secretária Municipal de Assistência Social





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86FB-56E3-D2E9-B77A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA LESSIE MACHADO GIMENES (CPF 026.XXX.XXX-04) em 27/04/2026 07:21:59 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/86FB-56E3-D2E9-B77A>